



## Sumário

Ministério do Desenvolvimento Regional ..... 1  
.....Esta edição completa do DOU é composta de 1 página .....

## Ministério do Desenvolvimento Regional

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 2.151, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Regulamenta os desembolsos com recursos do Orçamento-Geral da União (OGU), para o exercício de 2019, de que trata Portaria Interministerial n. 7, de 13 de agosto de 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição Federal, o art. 6º da Lei n. 8.036, de 11 de maio de 1990, e o art. 66 do Regulamento Consolidado do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), aprovado pelo Decreto n. 99.684, de 8 de novembro de 1990, com a redação dada pelo Decreto n. 1.522, de 13 de junho de 1995, o art. 10 da Lei n. 11.977, de 7 de julho de 2009, o art. 11 do Decreto n. 7.499, de 16 de junho de 2011 e o art. 29 da Lei n. 13.844, de 18 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º O aporte de recursos do Orçamento-Geral da União (OGU) destinado à concessão de subvenção econômica a pessoas físicas tomadoras de financiamento com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), no exercício orçamentário de 2019, deverá observar o disposto no art. 3º da Portaria Interministerial n. 409, de 31 de agosto de 2011, com redação dada pela Portaria Interministerial n. 98, de 30 de março de 2016, até se exaurir o limite estabelecido na Portaria Interministerial n. 7, de 13 de agosto 2019.

Art. 2º Para as contratações de financiamentos com pessoas físicas, realizadas a partir da data de publicação desta portaria, a política de concessão de descontos nos financiamentos a pessoas físicas será executada exclusivamente com os recursos de que trata a Resolução n. 928, de 30 de julho de 2019, do Conselho Curador do FGTS, que aprova a reformulação dos orçamentos financeiro, operacional e econômico do FGTS para o exercício de 2019, e o orçamento plurianual de aplicação para o período 2020-2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO H.RIGODANZO CANUTO

**A Imprensa Nacional está nas redes sociais**  
*A informação oficial onde você estiver*

SIGA-NOS

- DiarioOficialdaUniao
- @Imprns\_Nacional
- impresnacional

# Diário Oficial da União Digital

Cada vez mais acessível e conectado ao cidadão

### O portal da Imprensa Nacional oferece:

Acesso livre e gratuito às edições do DOU publicadas desde 1990

Versão eletrônica certificada desde agosto de 2009, com validade e autenticidade garantidas pela certificação digital

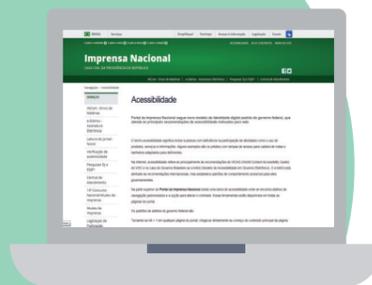


Busca por palavra ou expressão, incluindo **Pesquisa Fonética**, que proporciona a localização de termos grafados de formas diversas

Filtros por data, órgão e tipo de ato na busca por matéria



Aquisição das edições completas em PDF, pelo serviço de assinaturas **e-Diários**, a partir da publicação, ou, gratuitamente, das 12h às 23h59



## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA  
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



**SEÇÃO 1** • Publicação de atos normativos  
**SEÇÃO 2** • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal  
**SEÇÃO 3** • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

